



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

PROJETO DE LEI N.º 580/2014 20/OUTUBRO/2014

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017** Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de Novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2014, Lei Municipal nº 538/2013 de 21 de novembro de 2013**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2014, **crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 129.600,00 (CENTO E VINTE NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
082440008.2.052000		PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - M	
(331)3.3.90.30.00.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
(332)3.3.90.3900.00	F05	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(26) 3.1.90.11.00	F05	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

		CIVIL	
10.303.011.2.064.000		FARMACIA (SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO)	
(52) 3.3.90.32.00	F02	MAT. DISTR. GRATUITA	800,00
(53) 3.3.90.32.00	F05	MAT. DISTR. GRATUITA	1.800,00
10.304.0011.2.020.000		VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA	
(59) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
(60) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE EQUIPAMENTOS	5.000,00
10.305.0011.2.089.000		PISO BÁSICO DE VIG E PROMOÇÃO EM SAUDE	
(65) 3.3.90.32.00	F05	MAT. DISTR. GRATUITA	5.000,00
(67) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
12.368.0012.2.023.000		TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL	
(190) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI	
(200) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	20.300,00
(1419) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
02.05.02		FUNDEB	
12.368.0012.2.092.000		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
(216) 3.1.90.11.00.00	F02	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
12.368.0013.2.097.000		FUNDEB - ENSINO INFANTIL 40%	
(220) 3.1.90.11.00.00	F02	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
(221) 3.1.90.13.00.00	F02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
(222) 3.1.90.16.00.00	F02	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

12.306.0012.2.030.000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
(163) 3.3.90.30.07.00	F02	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.000,00
(164) 3.3.90.30.07.00	F05	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.500,00
12.306.0013.2.058.000		ALIMENTAÇÃO - (CRECHE E PRE ESCOLA)	
(204) 3.3.90.30.07.00	F05	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.200,00
12.306.0022.2.068.000		ALIMENTAÇÃO ENSINO MEDIO (PNAEM)	
(206) 3.3.90.30.07.00	F02	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.000,00
		TOTAL	129.600,00

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

A - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de **R\$ 105.800,00 (CENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS MIL)**

	(+)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.243.0005.2.070.000		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CÇA E DO ADOLESCENTE	
(318) 3.3.50.43.00	F01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.018.000		ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
(18) 3.1.90.11.00	F05	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.500,00
02.04		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
02.04.02		FUNDEB	
12.368.0013.2.096.000		FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 60%	
(218) 3.1.90.11.00.00	F02	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.300,00
		TOTAL	105.800,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

B) EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 23.800,00 (VINTE E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)

1.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITALS

1.721.00.00 – TRANSFERENCIAS FEDERAIS – OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS:

- NO VALOR DE R\$ 23.800,00 – T. DIRETA – APOIO A CRECHE

TOTAL DO EXCESSO..... R\$ VINTE E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 20 de OUTUBRO de 2014.

HERMANN HENSCHERL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Cruzália, 20 de OUTUBRO de 2014.

Ofício Gab. nº 243/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **580/2014**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar suplementando várias dotações de diversos setores da municipalidade.

Como fonte de financiamento, serão utilizados:

A - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de R\$ 105.800,00 (CENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS MIL)

B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 23.800,00 (VINTE E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

**HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL**

À Sua Excelência, o Senhor
MAURO PACELLI NOGUEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA - SP